

DECRETO N. 15.785, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.258.216,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.258.216,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e dezesseis reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
20.10	Secretaria Geral		
20.10-041220008.2.011	Serviços Contratados		
20.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.500,00
	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
35.10	Secretaria Geral		
35.10-041220019.2.011	Serviços Contratados		
35.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
60.50	Departamento de Atenção Básica		
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica		
60.50-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
60.50-103010042.1.028	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde		
60.50-4.4.90.51	Obras e Instalações		151.198,00
	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>		
65.10	Secretaria Geral		
65.10-264510046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário		
65.10-4.4.90.51	Obras e Instalações		1.902.518,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:


Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

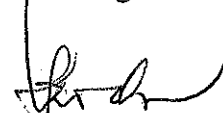
	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-154510021.1.015	Projetos e Obras Públicas - Padronização Arquitetônica dos Equipamentos Públicos	
35.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103010040.2.010	Locação de Imóveis	
60.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
60.50	<b>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
60.50-103010042.1.027	Construção de Unidades de Saúde	
60.50-4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-261220045.2.002	Manutenção dos Serviços	
65.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.902.518,00
65.10-264510046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário	
65.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	151.198,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

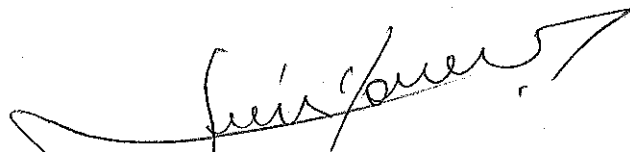
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2014.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

  
Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo

  
Fabiola de Paula Rodrigues  
Secretária da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa